



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO  
Gabinete do Prefeito

**LEI N° 5.781, DE 11 DE JULHO DE 2013.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao Legislativo Municipal cobrir as despesas referentes ao Concurso Cultural promovido em conjunto pela Câmara Municipal de Vereadores, Secretaria de Educação e Desporto, Secretaria de Cultura e Turismo e a Universidade Federal do Pampa.

**Art. 2°.** As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1° correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.116	3.3.90.31.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0001	-	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL R\$ 5.000,00</b>					

**Art. 3°.** Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.116	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001	001	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL R\$ 5.000,00</b>					

**Art. 4°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 11 de julho de 2013.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal